



GRÊMIO ESTUDANTIL - IFCE CAMPUS CAUCAIA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL N° 01/2023

ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando o Curso Técnico em Eletroeletrônica, Metalurgia, Química e Segurança do Trabalho Integrados ao Ensino Médio do *campus* Caucaia do IFCE, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus* Caucaia – Gestão 2023-2024 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus* Caucaia. São sócios do Grêmio e considerados elegíveis e eleitores todos os alunos matriculados e frequentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral. A comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- Hudson Gabriel Rocha Martins (Estudante)
- Maria Clara Nunes Nogueira (Estudante)
- Júlia Pires Cavalcante (Estudante)

3. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

3.1 As inscrições das chapas serão realizadas na recepção do *campus* em formulário próprio (Anexo I) no dia **19 de maio**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O resultado das inscrições deferidas será publicado no dia **20 de maio**.

3.4. Em caso de recurso, o mesmo deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral

no dia **20 de maio**, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por e-mail enviado pelo presidente da chapa.

3.5. A homologação das inscrições acontecerá no dia **21 de maio**.

4. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

4.1. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas e que obedeçam ao artigo 35º do Estatuto do Grêmio Estudantil. Os cargos que compõe as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Assessoria Institucional;

IV - Secretário-Geral;

V - Tesoureiro-Geral ;

VI – Diretoria de Comunicação Social;

VII – Diretoria de Mulheres;

VIII - Diretoria de Esportes;

IX - Diretoria de Cultura;

X - Diretoria de Negritude;

XI -Diretoria de Meio Ambiente.;

4.1.1. As atribuições e competências de cada função estão descritas no "Estatuto do Grêmio Estudantil".

5. DO PERÍODO DE CAMPANHA E DATA DA ELEIÇÃO

5.1. As campanhas se darão no período de **22 a 28 de maio de 2023**.

5.2. A eleição será no dia **30 de maio** (terça-feira), às 15h no auditório do campus.

5.3. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

5.3.1 A campanha poderá ser realizada por meio de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais, onde cada chapa deverá ser responsável pelo próprio perfil(sem prejudicar o andamento das atividades escolares).

5.3.2. A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.

5.4. Qualquer dano ao patrimônio do campus, bem como sujeira decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção-geral.

5.5. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

6. DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES

- 6.1. É proibida campanha eleitoral fora do prazo estipulado, bem como a “boca de urna”.
- 6.2. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme.
- 6.3. Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora.
- 6.4. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.
- 6.5. O Voto é facultativo, direto, secreto e pessoal, vedado seu exercício por meio de procuração.
- 6.6. O estudante deve apresentar no momento da votação o número de matrícula, assinar a ata de votação, receber sua cédula, preencher e depositar na urna.
- 6.7. A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.
- 6.8. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.
- 6.9. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.
- 6.10. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus* Caucaia a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.
- 6.11. A divulgação do resultado da eleição dar-se-á por publicação nos murais do campus, publicação de nota informativa no Portal do IFCE Campus Caucaia e do grêmio estudantil, nas redes sociais do campus e do grêmio estudantil no dia **31 de maio de 2023** (quarta-feira).

7. DA POSSE E MANDATO

- 7.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os estudantes e autoridades convidadas em data a ser estabelecida pela comissão eleitoral no prazo de trinta dias após a divulgação do resultado da eleição.
- 7.2. O mandato é de um ano, contado do dia da assembleia de posse.
- 7.3. Um mês antes do fim do mandato cabe à Diretoria do Grêmio convocar a nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições	19/05
Publicação das Inscrições deferidas	20/05
Recursos	20/05

Divulgação das inscrições homologadas	21/05
Campanha Eleitoral	22 a 28/05
Votação	30/05
Resultado	31/05

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral, Grêmio Estudantil IFCE Campus Caucaia.

17 de maio de 2023